



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2023.

Cria 01 (um) cargo de Agente Administrativo, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, inciso II e pelo artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 05-1, Coeficiente 2,00, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3º da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Parágrafo único. As atribuições da categoria funcional criada pela presente Lei são as constantes na Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997, para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 13 de junho de 2023.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal